



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, de 07 de fevereiro de 2018.

Estabelece Horário de Expediente no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber Eu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a presente RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário normal de expediente do Poder Legislativo será das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS,
em 07 de fevereiro de 2018.

Ver. Fernando Diniz Pompermaier
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Data supra.